

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### Bolsa de Investigação para Licenciado (1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do projeto de I&D AlgaValue – “Valorização dos subprodutos do processo biotecnológico de produção de esqualeno e DHA pela microalga *Aurantiochytrium sp.*”, LISBOA-01-0247-FEDER-017680, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Lisboa 2020, nas seguintes condições:

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP e por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 31/05/2020, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado.

**Área Científica:** Química Analítica ou afins.

**Requisitos de admissão:** O candidato deverá possuir como habilitações literárias o grau de Licenciatura na área de Química Analítica ou afins e estar inscrito em curso de Mestrado, devendo os documentos comprovativos desta situação ser apresentados, aquando da submissão da candidatura. Além disso, o candidato deve ter conhecimentos gerais de Química, nomeadamente de Química analítica e Bioquímica, e conhecimento em técnicas cromatográficas (nomeadamente cromatografia gasosa e de camada fina) bem como experiência em extração, quantificação e caracterização da fração lipídica.

**Plano de trabalhos:** O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Colaborar na produção da biomassa de *Aurantiochytrium sp.*;
- b) Quantificar e caracterizar a fração lipídica da *Aurantiochytrium sp.* por meio da determinação das classes de lípidos e do perfil de ácidos gordos;
- c) Estudo de possíveis aplicações com a biomassa de *Aurantiochytrium sp.*;
- d) Realização de estudos de bioacessibilidade da fração lipídica.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, IP, aprovado pela FCT, IP.

em 17 de março de 2020; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido na DIVAV (Divisão de Aquacultura, Valorização e Bioprospeção) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, IP, em Algés, sob a orientação científica da Doutora Narcisa Bandarra.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa, com início previsto a 01/09/2020, terá à duração de 4 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 798 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- i) Análise e avaliação curricular;
- ii) Entrevista.

Toda a documentação necessária será avaliada e qualquer candidatura com omissões de informação será automaticamente excluída. Após esta primeira seleção, os currículos detalhados serão cuidadosamente avaliados e aqueles com experiência mais relevante serão selecionados. Para a escolha dentro deste grupo, a classificação geral de curso será ponderada. Finalmente, para os que permanecerem após este processo de escolha —passam a esta fase um máximo de cinco candidatos, os melhores classificados após seriação do currículo—, será necessária uma entrevista pessoal para uma avaliação interativa dos candidatos e a seleção final do mais adequado para o preenchimento do cargo. A ordenação final (Nota Final, NF) dos candidatos será baseada na ponderação:

$$NF = 0.6 \times NC + 0.4 \times NE$$

onde **NE** é a nota da entrevista.

Assim, a avaliação terá duas componentes:

i) Curricular - A **NC** obtém-se através da seguinte fórmula,  $NC = 0,5 \times A + 0,1 \times B + 0,3 \times C + 0,1 \times D$ , em que:

1. **A** é a classificação de licenciatura;

2. **B** é a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas (<1 ano – 5 valores; ≥1 ano e <2 anos – 10 valores; ≥2 anos – 20 valores);

3. **C** é a classificação do CV geral (ausência de conhecimento e experiência nas áreas científicas pretendidas – 1 valor; escasso nível de conhecimento e experiência nas áreas científicas pretendidas – 5 valores; substancial nível de conhecimento e experiência nas áreas científicas pretendidas – 10 valores; elevado nível de conhecimento e experiência nas áreas científicas pretendidas – 15 valores; excepcional nível de conhecimento e experiência nas áreas científicas pretendidas – 20 valores);

4. **D** corresponde a outras formações complementares na área (nenhuma formação complementar – 1 valor; escassa formação complementar – 5 valores; alguma formação complementar – 10 valores; relevante formação complementar – 15 valores; altamente relevante formação complementar – 20 valores).

ii) Entrevista – A NE é obtida através da seguinte fórmula,  $NE = 0,3 \times A + 0,3 \times B + 0,1 \times C + 0,1 \times D + 0,2 \times E$ , em que:

1. **A** é o conjunto de conhecimentos demonstrados perante questões científicas concretas (ausência de conhecimento – 1 valor; escasso conhecimento – 5 valores; algum conhecimento – 10 valores; amplo conhecimento – 15 valores; excepcional nível de conhecimento – 20 valores);

2. **B** é a capacidade argumentativa e de raciocínio perante um problema científico hipotético (nível muito baixo – 1 valor; nível baixo – 5 valores; nível médio – 10 valores; nível elevado – 15 valores; nível muito elevado – 20 valores);

3. **C** é a qualidade comunicacional (nível muito baixo – 1 valor; nível baixo – 5 valores; nível médio – 10 valores; nível elevado – 15 valores; nível muito elevado – 20 valores);

4. **D** é o nível de fluência em inglês (nível muito baixo – 1 valor; nível baixo – 5 valores; nível médio – 10 valores; nível elevado – 15 valores; nível muito elevado – 20 valores);

5. **E** é a avaliação e discussão em conjunto com o candidato do seu percurso e objetivos profissionais (nível muito baixo – 1 valor; nível baixo – 5 valores; nível médio – 10 valores; nível elevado – 15 valores; nível muito elevado – 20 valores).

Todas as notas estarão numa escala de 1 a 20 valores.

Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

**Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Doutora Narcisa Bandarra, investigadora auxiliar do IPMA, IP.; 1º Vogal efetivo: Doutor Carlos Cardoso, Bolseiro de Pós-doutoramento; 2º Vogal efetivo: Doutora Cláudia Afonso, Bolseira de Investigação do IPMA, IP.; 1º Vogal suplente:

Doutora Helena Lourenço, investigadora auxiliar do IPMA, IP.; 2º Vogal suplente: Doutora Ana Bispo, investigadora júnior do IPMA, IP..

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação, sendo os candidatos notificados dos referidos resultados por correio eletrónico.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 12/08/2020 até 25/08/2020.

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Para cidadãos estrangeiros, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o grau académico, bem como do comprovativo de inscrição em curso de mestrado;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b) e e), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

A Presidente do Júri,

(Narcisa Bandarra)